

RELATÓRIO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026

Processo nº 46627/2026

I - INICIALMENTE

Foi autorizada, pelo Sr. Superintendente, a realização de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 90004/2026, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: maior desconto e modo de disputa: aberto e fechado, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação Viária da Travessa Antônio Hungar, no bairro de Itacaranha - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

O Aviso de Licitação foi divulgado na Imprensa Oficial/DOM/DOU, em Jornal e nos sites PNCP/SUCOP/PMS (fls. 189/196), com abertura das propostas e disputa por lances, em sessão pública, para o dia 6 de maio de 2026 as 10:00 horas.

A licitação foi promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, **que deverá ser incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame, somando-se, após seu lançamento, o valor total e global da proposta considerada vencedora.**

Aberta a Sessão Pública, via sistema da Plataforma Eletrônica Federal: www.compras.gov.br, foram recebidas 9 (nove) propostas (fls. 197/203).

Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública, restou a seguinte classificação:

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	R\$
AXIONTEK LTDA (Inabilitada)	17,70	342.747,0327
STS ENGENHARIA LTDA (Desclassificada)	14,20	357.323,1519
CF CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (Desclassificada)	13,10	361.904,2180
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (Desclassificada)	2,00	408.131,3390
LEMARC ENGENHARIA LTDA (Desclassificada)	2,00	408.131,3390
4M ENGENHARIA LTDA (Desclassificada)	0,05	416.252,3198
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	0,05	416.252,3198
G3 POLARIS SERVICOS LTDA	0,01	416.418,9040
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,01	416.418,9040

II - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 1) A licitante AXIONTEK foi **Classificada**, no entanto foi Inabilitada, conforme registros na 1ª, 2ª e 3ª Atas Internas (fls. 757/781);
- 2) As licitantes STS ENGENHARIA; CF CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; LEMARC ENGENHARIA LTDA e 4M ENGENHARIA LTDA foram **Desclassificadas**, em razão de não apresentarem nenhuma documentação referente a Proposta de Preços e/ou habilitação, impossibilitando a análise da proposta por parte da Administração, comprometendo a validade do julgamento, conforme registros na plataforma compras.gov.br;

3) A licitante CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA foi **Classificada**, em razão de atender integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme registros na 4ª e 5ª Atas Internas (fls. 979/987);

III - DA HABILITAÇÃO

1) A licitante AXIONTEK foi **Inabilitada**, por não atendimento à qualificação técnica Profissional e Operacional, conforme registros na 3ª Ata Interna (fls. 777/781);

2) A licitante CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA foi **Habilitada**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital quanto: a Habilitação Jurídica; a Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária; a Qualificação Econômico-Financeira; a Qualificação Técnica Profissional; a Qualificação Técnica Operacional, e Documentos obrigatórios complementares à habilitação, conforme registros na 6ª Ata Interna (fls. 988/992)

IV - DO RECURSO

Da decisão e após decorrido o prazo legal não houve manifestação de intenção de Recorrer.

Com isso, em razão da ausência de manifestação imediata, quanto à intenção de recorrer, importando na decadência desse direito, restou à Autoridade Competente autorizado a adjudicar o objeto da licitação.

V - DO RESULTADO FINAL:

A licitante CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA foi declarada **CLASSIFICADA e HABILITADA**, com percentual de desconto de 0,05%, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$ 416.269,54**

O valor global de **R\$ 416.252,3198** registrado na plataforma compras.gov.br, corresponde ao valor do desconto de 0,05% sobre o Valor Global de Referência da Licitação (**R\$ 416.460,5500**), cadastrado na plataforma, subitem 3.5.1 do Edital.

No caso em análise, constata-se que a proposta atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, subitem 3.5 e subitem 9.16.1, alínea "c" c.c. com item 13 do TR.

Isso se deve ao fato de que o desconto vencedor foi aplicado de forma uniforme, conforme exigido nas diretrizes do edital e seus anexos, e de acordo com o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, versão 2.0, de 29/08/2024, que dispõe:

"O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual".

Portanto, uma vez aplicado corretamente o percentual de desconto de 0,05%, linearmente nos preços unitários da Planilha Orçamentária (anexo II), soma o valor global de **R\$ 416.269,54**.

Desta forma, **sagrou-se VENCEDORA** deste certame a licitante CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA, com percentual de desconto ofertado de 0,05% e que ao aplicar corretamente o percentual de desconto nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária soma o valor global de **R\$ 416.269,54 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme planilha fls. 974/975 .

Pelo exposto, com o julgamento da presente licitação, os trabalhos estão encerrados, consoante Relatório Final.

Acompanha este Relatório os seguintes anexos: Termo de Julgamento (fls. 994/1.007)

Assim, submetemos o presente para que V.Sª. promova o que couber.

Salvador, 3 de junho de 2026


Ana Lucia Luz de S. e Silva
Agente de Contratação